



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 052/2013

REFERENTE AO(S) LOTE(S) 03 e 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/13

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/13**, referente ao **processo nº 3.545/2013**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de **material de consumo**, conforme especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o(s) **LOTE(S) 03 e 04** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	CLV DE OLIVEIRA	
CNPJ	09.241.073.0001-40	
Representante legal/Identificação	CICERA LUIZANE VIEIRA DE OLIVEIRA RG: 950.021.164.20 CPF: 775.594.873-00	Cargo: EMPRESÁRIA
Endereço	RUA 46, Nº 230, LOJA A – BAIRRO PREJEITO JOSÉ WALTER, FORTALEZA/CE.	
CEP	60750-600	
Telefone	(85) 3473-4002	
Email	pollyeletrons@globomail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - **ARP** é o registro de preços para **aquisições de material de consumo**, conforme especificações abaixo:

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lanterna recarregável com luminosidade de 2.000.000 velas, raio luminoso de 1,5 km (intensidade de luz); bulbo halógeno poderoso provê iluminação brilhante (lâmpada); adaptador bivolt (110/220 volts); adaptador de carga de 12v para veículo; empunhadura horizontal (alça) para transporte; interruptor liga/desliga; bateria recarregável. Marca: Lanterna Spot Vonder LS200	15	3	R\$ 123,59 (cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)	R\$ 1.853,85 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 1.853,85

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CD-R, 80 minutos, 700 MB Marca: Maxprint	400	50	R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos)	R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)
TOTAL DO LOTE 04:					R\$ 264,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.117,85 (dois mil, cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de CADASTRO DE RESERVA, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE 3

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	1º	Sem cadastro de reserva
	2º	Sem cadastro de reserva

	3º	Sem cadastro de reserva
--	----	-------------------------

LOTE 4

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	1º	Sem cadastro de reserva
	2º	Sem cadastro de reserva
	3º	Sem cadastro de reserva

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta ARP.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea II do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2.2 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.2.3 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

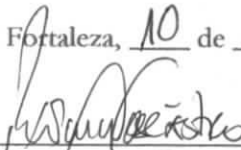
10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

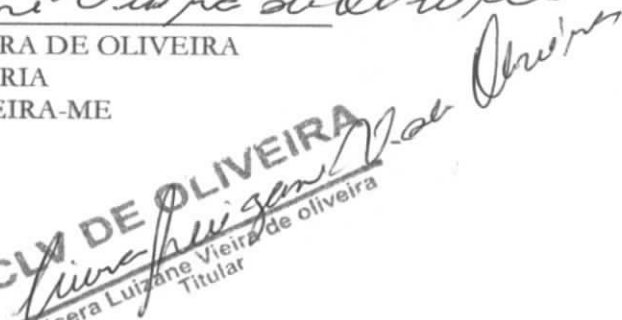
11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 10 de outubro de 2013


Rômulo José de Lucena Castro
Diretor - Geral Substituto
p/ NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


CICERA LUIZANE VIEIRA DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIA
CLV DE OLIVEIRA-ME


CLV DE OLIVEIRA
Cicera Luizane Vieira de Oliveira
Titular

A SAOF para publicação no DOU
da ARP nº 52/13.

Empos, retornar ao Setor de Contratos.

Fortaleza, 10/outubro/2013



Claudete Alves Imbiriba da Rocha
Chefe do Setor de Contratos

DE ACORDO.

EM 10/10/2013



Cássio Ricardo Lima Maia
Analista Judiciário - TRT 7ª Região
Diretor Substituto da DGC



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO SUSPENSÃO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região resolve suspender a penalidade de suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, com base no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 2 (dois) anos, aplicada à empresa MG Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 00.325.707/0001-78, em decorrência do processo administrativo nº 000321-1-57.2013-5.04.0000, publicada no DOL nº 158, de 16/08/2013, Seção 3, p. 194, em razão da ausência de notificação do procurador constituído nos autos.

MARIA HELENA MALLMANN
Presidente do Tribunal

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013 - UASG 080006**

Nº Processo: 097/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - SERVIÇOS DE ENGENHARIA Serviço de Reforma e modernização do 2º Pavimento do Ed. SUDENE para instalação de sala de treinamento. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/10/2013 de 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE. RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro

(SIDEIC - 10/10/2013) 080006-00001-2013NE000052

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-E-72/13 - SWRP**

Processo nº 142/2013

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Registro de Preços - Aquisição, com instalação, de divisórias e portas para diversas Unidades. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: às 11 horas do dia 24/10/2013. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/10/2013 às 15 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

ANA LYLLIA FARIAS GUERRA
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-E-59/13**

Processo nº 82/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com base no art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, torna público a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, com sessão de abertura inicialmente designada para o dia 11/10/2013 e publicada no DOL nº 185 - Seção 3, do dia 24/09/2013, à f. 182, face à Impugnação ao instrumento convocatório, ao tempo em que fica designada nova data, conforme a seguir: OBJETO: Cessão Onerosa de Uso de espaço para prestação do serviço de Restaurante e Lanchonete, localizado no Ed. SUDENE. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: às 11 horas do dia 18/10/2013. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/10/2013 às 12 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro Substituto

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a Prefeitura do Município de Nazaré da Mata. Protocolo nº 5.782/2013. OBJETO: convênio de cooperação técnica e administrativa referente à cessão dos servidores Adja Márcia do Nas-

cimento, Antônio José Francisco, Jorge Braga Pinto, Michela de Araújo Ferreira e Weidja Maria Clementino de Figueiredo, para comporem a equipe técnica deste Regional. VIGÊNCIA: o convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 09/10/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2013. Assinam o Convênio, pelo TRT6, o Ex.º Sr. Desembargador Presidente, Dr. Ivanildo da Cunha Andrade e, pela Prefeitura, o Ex.º Sr. Prefeito, Egrinaldo Floriano Coutinho.

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: TRT 6ª REGIÃO. CONTRATADO: EDENIZIO LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: Locação de imóvel para instalação provisória da 1ª VT de Nazaré da Mata/PE. Proc.º 126/13. MODALIDADE: Dispensa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.36.15 - Programa de Trabalho 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. VALOR: R\$ 5.000,00 mensais. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/10/13. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador do Trabalho, Presidente do TRT6, Ivanildo da Cunha Andrade.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 52/2013, PE 38/13, Proc. 3.545/2013. Fornecedora: CLV DE OLIVEIRA. CNPJ 09.241.073/0001-40. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo conforme especificado na Cláusula Primeira desta ARP (Lotes 03 e 04). Valor Total da Ata: R\$ 2.117,85. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT7, e Cícera Luíza Vieira de Oliveira, pela empresa, em 10/10/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/13**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em organização e gerenciamento de eventos. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 24/10/2013, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integram a edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br. link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 10 de outubro de 2013.
ANA MARIA TELES FORTUNA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL
CONCURSO PÚBLICO C-331-JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO
Comissão Examinadora da Prova Oral**

A Desembargadora Presidente da Comissão de Concurso Público C-331, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, torna pública a nova composição da Comissão Examinadora da Prova Oral, bem como as datas de sua realização:

V - DAS COMISSÕES...
5.2.4 - Prova Oral
Presidente: Desembargador Georjenor de Sousa Franco Filho
Suplente: Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
Membro: Desembargadora Pastora do Socorro Teixeira Leal
Suplente: Desembargadora Rosita de Nazaré Sidrim Nassar
Membro OAB: Advogado José Claudio Monteiro de Brito Filho
Suplente OAB: Advogada Maria Alida Soares Van Den Berg

**ANEXO X
CALENDÁRIO DE PROVAS E PUBLICAÇÕES**

11/12/13 e 14/11/2013	4ª ETAPA - PROVA ORAL
11/11/2013	10h Sorteio da ordem de arguição de todos os candidatos.
	Após, sorteio de pontos dos primeiros candidatos a serem arguidos.
12/11/2013	10h Sorteio de pontos dos próximos candidatos a serem arguidos e Prova dos candidatos que realizaram o sorteio no dia anterior.

13/11/2013	10h Sorteio de pontos dos próximos candidatos a serem arguidos e Prova dos candidatos que realizaram o sorteio no dia anterior.
14/11/2013	10h Prova dos candidatos que realizaram o sorteio no dia anterior.
14/11/2013	Sessão pública divulgação resultados - após todas as provas.

* As demais datas do calendário permanecem inalteradas.

Belém, 9 de outubro de 2013

**ODETE DE ALMEIDA ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da construção do novo Fórum Trabalhista de Macapá, conforme especificações, condições, prazos e projetos executivos constantes deste Edital e seus Anexos, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, de fretes e de mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a execução dos serviços.

1 - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"
LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 429, 3º andar, Belém/PA, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110.

DIA: 12/11/2013
HORARIO: 09:00 (nove horas)
1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Concorrência serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que se seguir.

2. O Edital da presente Concorrência poderá ser obtido:
a) No Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, endereço eletrônico: www.trt8.jus.br > TRANSPARÊNCIA> CONTAS PÚBLICAS> SEÇÃO II - DAS LICITAÇÕES> PESQUISA DE LICITAÇÕES;

b) na Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 429, 3º andar, Belém/PA, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110, no horário de 8h00 às 15h00.

2.1. Para obtenção do edital na forma da alínea "b" deste item, o licitante deverá apresentar unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gravação do Edital e Anexos, em formato eletrônico.

II - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços, procurando a Comissão de Licitações, na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal (endereço acima), no horário de 8:00 às 15:00h; telefones: (91) 3342-6753, 3342-6754, fax: (91) 3342-6754, endereço eletrônico: cpl@trt8.jus.br.

2. A resposta da Comissão Permanente de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no endereço www.trt8.jus.br > TRANSPARÊNCIA> CONTAS PÚBLICAS> SEÇÃO II - DAS LICITAÇÕES > PESQUISA DE LICITAÇÕES, cabendo aos interessados acessá-la.

Belém-PA, 10 de outubro de 2013.
MÁRCIO CLEDSON FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações-TRT8

SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição de banco de baterias dos equipamentos no break Galaxy 3000, com fornecimentos das respectivas baterias; Processo nº 1806/2013; Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e American Power Conversion Brasil Ltda.; Valor: R\$97.135,25 (noventa e sete mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); Dispositivo Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal; Declaração da Inexigibilidade: em 07/10/2013, pela Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenador da Despesa; Ratificação: em 07/10/2013, pelo Sr. Rodopiano Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral.